



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ
CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.0000108/2019-51

*Publicado no DOE de 02/03/2021 pela
Portaria SEE nº 933 de /01/03/2021*

PARECER CEE/PE Nº 005/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/02/2021.

1 RELATÓRIO

Em 25/07/2019, mediante Ofício nº 089/2019, o representante legal da MMF Cursos Técnicos Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.628.957/0001-91, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, com alteração da matriz curricular.

Para instruir o Processo apresentou a documentação explicitada a seguir:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Mercantil – Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- cópia do Ato de Recredenciamento Institucional - Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 21/02/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Relatório de Avaliação das condições de oferta do pleito;
- Ofício CEE/PE nº 069/2020 - encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Ofício nº 083/2020 e anexos - encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 19/07/2019, sob o nº 14000110005178.000108/2019-51. Em 05/11/2019, foi distribuído a esta relatora que, após leitura preliminar, encaminhou os autos ao Presidente do CEE-PE para providências relativas à constituição de comissão de especialistas com fins de avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Especialistas da Secretaria de Educação Integral e Profissional (SEIP) foi constituída por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Maria de Fatima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Sergio França da Silva (Especialista Docente).

A visita foi realizada em 06/12/2019. Em 29/01/2020 o Processo foi devolvido à Conselheira-Relatora, contendo o relatório dos Especialistas, entretanto, com exigência relativa à atualização do Alvará de Localização e Funcionamento para o ano em curso, sendo o documento encaminhado ao CEE/PE, em julho/2020.

Considerando as informações apresentadas no Relatório de Avaliação dos Especialistas, esta relatoria encaminhou à Instituição solicitação de esclarecimentos/exigências necessárias para a emissão do parecer.

No dia 29/12/2020, mediante Ofício nº 083/2020, a Instituição respondeu às exigências, encaminhando cópia das certidões públicas atualizadas, cópia do comprovante de entrega das Atas de Resultados Finais na Gerência Regional de Educação e esclarecimentos quanto às alterações observadas na Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/05/2019, pela Portaria SEE nº 3169.

No relatório, a Comissão de Especialistas informa que a Instituição apresenta condições adequadas à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial.

Da análise da documentação contida no Processo destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE-PE. O prédio arejado e iluminado é de fácil acesso aos estudantes, professores e funcionários. Funciona em prédio com três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar.

No **térreo** dispõe de recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica/curso, sala do financeiro, sala dos professores, biblioteca, salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Edificações, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Radiologia, arquivo, copa, sanitário feminino e masculino para estudantes, funcionários e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nos **1º e 2º andares**, o Centro dispõe de Sala de Desenho Técnico, salas de aula e sanitários.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – distribuídas nos três pavimentos, num total de 20 (vinte); comportam de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estudantes em ambiente climatizado com mobiliário adequado e recursos para apoio às atividades de ensino. Todas as salas são climatizadas e possuem data show acoplado ao teto.

- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 28 (vinte e oito) computadores e quadro branco;
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso e profissional qualificado para o atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** – equipado com mobiliário e equipamentos necessários, em ambiente climatizado.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei Federal nº 10.098/2000** – Lei de Acessibilidade – o imóvel apresenta condições adequadas nas instalações, contendo sinalização dos ambientes, rampa de acesso ao prédio, banheiro adaptado para pessoas com deficiência e carro escalador para acesso aos andares superiores.

2.2 Equipes Técnica-Administrativa e Docente

A equipe gestora é composta por diretor, secretário escolar, coordenador de curso, todos possuindo formação compatível com a função que desempenham. O corpo docente e técnico é devidamente habilitado.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.3.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso para atender a demanda de qualificação dos profissionais que atuam na área de saúde, uma vez que as mudanças determinadas pelos avanços sociais e tecnológicos demandam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para uma assistência em enfermagem com qualidade, no atendimento das necessidades da população.

2.3.2 Objetivos

Dentre os objetivos propostos destaca-se: “formar profissionais, técnicos em enfermagem, capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, qualidade e humanização, desenvolvendo a assistência em enfermagem baseada em competências e habilidades, atendendo o contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças”.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Instituição afirma que para ingressar no Curso o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. O acesso poderá ser realizado na forma articulada **concomitante** ou na forma **subsequente**, exigindo-se respectivamente, estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Enfermagem será capaz de:

- integrar equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;

- colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência em enfermagem;
- executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade;
- participar de programas de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo e comunidade;
- intervir no processo saúde/doença, garantindo a qualidade da assistência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- executar ações de cuidados de enfermagem avaliando a qualidade e resultados.

2.3.5 Organização Curricular

Ao solicitar a renovação da autorização do curso Técnico em Enfermagem, a Instituição propõe as seguintes alterações na Matriz Curricular:

- **Estágio Supervisionado Obrigatório** – diminuição da carga horária de 600h para 400h, com base na Resolução CEE-PE nº 04/2016 e Parecer Normativo nº 01/2019/COFEN; e
- **Componentes Curriculares Teórico-Práticos** - ajustes na carga horária de alguns componentes curriculares do curso, com o fim uniformizar todas as matrizes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem da Rede de Ensino Grau Técnico.

A Instituição justifica a diminuição da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório em virtude da “dificuldade para a obtenção de vagas de estágios no campo da saúde, em hospitais da rede pública e privada da região metropolitana do Recife”. Segundo o Centro de Ensino “o grande número de instituições oferecendo cursos da área de saúde e realizando estágios supervisionados acabou sobrecarregando o campo de estágios e fazendo com que as vagas ficassem escassas e conseqüentemente aumentando o tempo de espera dos alunos”.

As **alterações** propostas na **carga horária do Estágio Supervisionado** são as seguintes:

- **Módulo III**

- ✓ **Saúde Mental** – de 30h para 20h;
- ✓ **Enfermagem em Clínica Médica** – de 80h para 20h;
- ✓ **Enfermagem em Clínica Cirúrgica** - de 80h para 40h;
- ✓ **Enfermagem na Terceira Idade** – de 30h para 40h;

- **Módulo IV**

- ✓ **Enfermagem na Saúde da Mulher** - de 50h para 30h;
- ✓ **Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente** - de 50h para 30h;
- ✓ **Enfermagem em Emergência** - de 60h para 50h;
- ✓ **Enfermagem com Pacientes Críticos** - de 100h para 50h.

Quanto às alterações propostas nos demais componentes curriculares, o Centro afirma que, considerando a aprovação de matrizes autorizadas recentemente por esse Egrégio Colegiado, optaram por uniformizar todas as Matrizes Curriculares do curso Técnico em Enfermagem da Rede de Ensino Grau Técnico.

As alterações propostas na carga horária apresentam aumento ou diminuição pouco significativa - de 02 (duas) a 04 (quatro) aulas - em relação à matriz anterior, conforme descrição a seguir:

- **Módulo I**

- ✓ **História da Enfermagem, Legislação e Ética** – de 50h para 52h;
- ✓ **Anatomia e Fisiologia** - de 50h para 48h;
- ✓ **Microbiologia e Parasitologia** – de 30h para 32h;
- ✓ **Psicologia Aplicada à Enfermagem** - de 30h para 28h;
- ✓ **Epidemiologia e Processos Patológicos** - de 30h para 32h;
- ✓ **Noções de Farmacologia** – de 40h para 36h;
- ✓ **Nutrição e Dietética** - de 30h para 32h.

- **Módulo II**

- ✓ **Português Instrumental** - de 30h para 28h.

- **Módulo III**

- ✓ **Saúde Mental** - de 50h para 52h;
- ✓ **Enfermagem em Clínica Médica** – de 110h para 108h;
- ✓ **Enfermagem em Clínica Cirúrgica** - de 110h para 108h;
- ✓ **Enfermagem na Terceira Idade** - de 50h para 52h;
- ✓ **Administração em Enfermagem** - de 30h para 28h.

- **Módulo IV**

- ✓ **Enfermagem na Saúde da Mulher** – de 70h para 68h;
- ✓ **Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente** - de 70h para 72h.

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias. É organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

A Matriz Curricular prevê carga horária de 1.200h de aulas teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.600h conforme distribuição apresentada no Quadro 1.

O Estágio Supervisionado é considerado “um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais”

Quadro 1 Matriz Curricular

Módulo I		
Fundamentos para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
História da Enfermagem Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-

PARECER CEE/PE Nº 005/2021-CEB PROCESSO Nº 14000110005178000108/2019-51

Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
Carga Horária Total do Módulo I	260h	-

Módulo II Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem*	100h	90h
Carga Horária Total do Módulo II	252h	90h

* Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do Módulo I

Módulo III Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Saúde Coletiva*	60h	30h
Saúde Mental*	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica*	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	-
Carga Horária Total do Módulo III	408h	150h

* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

** Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).

Módulo IV Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente *	72h	30h
Enfermagem em Emergência*	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60h	50h
Carga Horária Total do Módulo IV	280h	160h

* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Total das Cargas Horárias	1.200h	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h	

Fonte: Plano de Curso

A Instituição afirma no Plano de Curso que

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Piedade inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.3.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas
- Duração da Hora/Aula: 60 (sessenta) minutos
- Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas
- Carga Horária Total do Curso: 1.600 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de Alunos por Turma: 30 (trinta);
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Carga Horária Semanal: 12 (doze) horas
- Horário do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min

2.3.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição, a avaliação “é um instrumento de diagnose [...], sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (Plano de Curso, pág. 37).

Considerar-se-á aprovado e promovido, ao período letivo seguinte, o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo 75% da carga horária prevista.

Estudos de **recuperação** serão ofertados aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo previsto para promoção. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo previsto, de 75 % de frequência às atividades letivas.

2.3.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas em:

I – qualificações profissionais e etapas ou módulos, de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.3.8 Diploma

O diploma de Técnico em Enfermagem, nos termos da legislação vigente, será conferido ao estudante que conseguir aprovação em todos os módulos do Curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4 Relatório de Execução do Curso

O Centro de Ensino Técnico Grau T descreve no Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem, atividades e ações vivenciadas com os estudantes no período de 19/05/2015 a 19/05/2019, dentre as quais destacamos: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns.

O Relatório informa que nesse período foram matriculados 1.291 estudantes, dos quais 341 foram aprovados, 248 desistiram e 702 encontram-se ativos.

2.5 Escrituração Escolar

No Relatório, os Especialistas que realizaram a avaliação das condições institucionais para a renovação da autorização do Curso afirmam que “no tocante a escrituração escolar, encontrava-se organizada. O prontuário dos alunos continha a documentação exigida para ingresso no curso como: certificado de conclusão do Ensino Médio, requerimento de matrícula por módulos e documentos pessoais”.

As Atas de Resultados Finais foram apresentadas parcialmente, tendo em vista que parte delas encontrava-se, no momento da visita, ainda em fase de correção para envio à Gerência Regional de Educação. Posteriormente, foi encaminhado ao CEE/PE documento comprovando a entrega das Atas na Gerência Regional de Educação para compor os autos do processo.

“Nos Diários de Classe foram observados: o cumprimento das cargas horárias, o registro dos conteúdos das disciplinas, a frequência dos alunos os desempenhos e as notas, estando a Escola regular quanto a esta documentação”.

Durante a análise do Livro de Registro dos Diplomas, a Comissão solicitou ajustes nas cargas horárias dos componentes descritos no modelo de diploma para adequação à Matriz Curricular.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.628.957/0001-91, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, publicado no DOE de 15/05/2019, pela Portaria SEE nº 3169. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 16/09/2019.

É o voto. Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de fevereiro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente